



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência **TERMO Nº 0**

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 202109000295126

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE A REGISTRAR
1	ANILHA/LUVA PARA ENCASTOAR CABO DE AÇO 2,4MM, PACOTE COM 100 PEÇAS	PCT	20
2	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO DE COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONFORME CADERNOS DE MOBILIÁRIO DO TJGO: MATERIAL ELASTÔMERO, TECIDO E GELATINA DE SILICONE, TIPO ERGONÔMICO, COR PRETA, COMPRIMENTO 500MM, LARGURA 92MM, ALTURA DE APOIO DO PUNHO 22MM, APLICAÇÃO PARA DIGITAÇÃO, BASE ANTIDERRAPANTE, MARCA MAXPRINT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE (TCU – ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO)	UN	14.000
3	BARBANTE CRU 12 FIOS - 100% algodão, 12 fios retorcidos, rolo com 250gr. embalado individualmente Ref. CORBATEX ou similar de melhor qualidade	UN	6.000
4	BOBINA DE ETIQUETAS EM PAPEL COUCHÉ PARA CÓDIGO DE BARRAS, TAMANHO 100 X 125MM - Tubete interno de 7,5 cm de diâmetro.	BB	2.000
5	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA EPSON ERC 39, 80MM X 40M - PARA USO EM ECF; PAPEL KPR, IMPRESSORA MATRICIAL	BB	500
6	CABO DE AÇO FLEXÍVEL, REVESTIDO EM NYLON, 20LBS (0,38MM), ROLO DE 500M	RL	1
7	CADEADO 35MM - Acompanha 2 Chaves. 35MM	UN	200
8	CADEADO 45MM - Acompanha 2 Chaves. 45MM	UN	400
9	CADEADO CTR 50MM, COM CHAVE TETRA	UN	10
10	CAIXA DE ARQUIVO-MORTO, PEQUENA, ADMINISTRATIVA, 360 X 140 X 255 MM, ESPESURA DE 3 MM	UN	6.000
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – caneta Esferográfica escrita média, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno hexagonal todo transparente, características adicionais, com orifício p/ suspiro lateral central, tampa clipe ventilada, fixada sob pressão, capacidade para escrita de 1.500 mt, . Tipo Bic ou similar com	UN	87.000

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE A REGISTRAR
	mesmo padrão de qualidade, apresentar certificado de que o material esteja em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Acreditado pelo inmetro. (TCU –Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - caneta Esferográfica escrita média, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno hexagonal todo transparente, características adicionais, com orifício p/ suspiro lateral central, tampa clipe ventilada, fixada sob pressão, capacidade para escrita de 1.500 mt, . Tipo Bic ou similar com mesmo padrão de qualidade, apresentar certificado de que o material esteja em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Acreditado pelo inmetro. (TCU –Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	UN	22.000
13	CLIPS EM AÇO, 2/0, MÉDIO - Em aço níquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Marca: Gasfer, Bacchi ou similar de melhor qualidade. (TCU - Acórdão 2401/06, 9.3.2 – Plenário)	CX	17.232
14	CLIPS EM AÇO, 4/0, GRANDE - Em aço níquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Marca: Gasfer, Bacchi, ou similar de melhor qualidade. (TCU - Acórdão 2401/06, 9.3.2 – Plenário)"	CX	10.000
15	COLCHETE LATONADO N. 08 - Tipo bailarina fabricado em aço galvanizado diâmetro aproximado da cabeça 12mm, comprimento aproximado das pernas 40mm, para 180 folhas, de manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço, embalado em caixa com 72 unidades Ref. Acc, Bacchi, Gasper ou Similar de melhor qualidade. (TCU - Acórdão 2401/06, 9.3.2 – Plenário)	CX	7.173
16	COLCHETE LATONADO N. 12 - Tipo bailarina fabricado em aço galvanizado, diâmetro aproximado da cabeça 14mm, comprimento aproximado das pernas 63mm, para 270 folhas, de manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço caixa com 72 unidades. Ref. Acc. Bacchi, Gasper ou Similar de melhor qualidade.	CX	12.684
17	CORRENTE SEM FIM, TIPO VITÓRIA, AÇO GALVANIZADO, MEDIDA DO ELO: 1,2 X 6,5 X 23=#7, ROLO DE 100M	RL	3
18	ESTILETE LARGO - Estilete retrátil, profissional, corpo em termoplástico com guia de lâmina; estrutura em plástico rígido, na cor amarela ou laranja com detalhes em preto; Lâmina com dispositivo de travamento por rosqueamento; lâmina de aço em aço carbono temperado de 18mm de comprimento com ranhura para fragmentação da lâmina no topo. Marca: CIS, Work, Tramontina, Starrett, similar ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	UN	15.246
19	ETIQUETA ADESIVA 107 X 36MM, 2 CARREIRAS - FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 8.000 ETIQUETAS, ADESIVO PERMANENTE, GARANTIA DE 12 MESES	CX	970
20	ETIQUETA ADESIVA 128 X 74MM, 1 CARREIRA - CAIXA COM 2.000 ETIQUETAS	CX	850
21	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA, 100 X 50MM - TUBETE INTERNO: 1" (25 MM); QUANTIDADE POR ROLO:	RL	500

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
 Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE A REGISTRAR
	TUBETE 1" 1390 POR ROLO; METRAGEM 74 M = 1.390 ETIQUETAS, ROLO COM 01 CARREIRA COM 1.390 ETIQUETAS.		
22	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ, COR LARANJA, 100 X 50MM - TUBETE INTERNO: 1" (25 MM); QUANTIDADE POR ROLO: TUBETE 1" 1390 POR ROLO; METRAGEM 74 M = 1.390 ETIQUETAS, ROLO COM 01 CARREIRA COM 1.390 ETIQUETAS.	UN	139.000
23	ETIQUETA ADESIVA FORMATO 30 X 60MM EM PAPEL COUCHÊ - TUBETE INTERNO DE 7,5CM DE DIÂMETRO	RL	610
24	EXTRATOR DE GRAMPO - Formato espátula em aço INOX, comprimento projetado no plano (aproximado) 150mm, largura da ponta (aproximada) 10mm, largura do corpo (aproximado) 15mm e espessura (mínima) bitola n° 20 msg = 0,91 mm. REF. JAPAM ou similar de melhor qualidade (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	UN	9.546
25	FILME STRETCH PARA PALETIZAÇÃO, 50CM - FILMES STRECH, transparente, alta resistência mecânica (tração e alogamento), alto poder de aderência (pega), elevada resistência a perfuração, aumentando a proteção contra "cantos vivo", alta retenção de carga (compactação), atóxico, 100% reciclável: medindo 50 cm largura ou 500 mm, comprimento 300 mts, espessura de 25 micras, de aplicação manual.	RL	1.200
26	FITA ADESIVA 45MM X 45M TRANSPARENTE - para empacotamento, composto por polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico à base d'água. Ref. Eurocel, 3M, Adere ou Similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	UN	50.000
27	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON ERC 39 - EPSON ERC-39 Nylon Hd, 13,00MM X 4,2M. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)	UN	5.000
28	FITILHO PARA EMPACOTAR, ROLO DE 1KG - Fabricado com matéria-prima de alta qualidade, polipropileno 100% reciclável	RL	1.210
29	GRAMPO PADRÃO PARA GRAMPEADOR PEQUENO, TAMANHO 26/6 - Tamanho padrão, medida 26/6, em aço galvanizado, grampeia cerca de 10 a 20 fls. Ref. Frama, Cis, Acc ou similar de melhor qualidade; CAIXA COM 5000 UNIDADES. (TCU - Acórdão 2401/06, 9.3.2)	CX	17.800
30	MÍDIA DVD-R, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4,7GB - capacidade de armazenamento de 4,7 GB/120 minutos, que possibilita gravar dados, áudio, vídeo, fotos, etc. Compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução de dados. Embalados individualmente em caixa acrílica, lacrado, com código de barras do fabricante.	UN	113.160
31	MOUSE PAD ERGONÔMICO - Superfície em tecido especial para mouse óptico, base em espuma com 5mm e base de contato com a mesa antiderrapante. Tamanho da base: 25,5cm x 21,5cm. Tamanho de apoio para o punho: 13cm x 6,5cm x 2,4cm. Acabamento na cor preta com a logomarca impressa em policromia	UN	14.000
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Proteção dos olhos contra partículas volantes leves multidirecionais e poeira. Deverá proporcionar visão	UN	600

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE A REGISTRAR
	panorâmica e periférica. Óculos de proteção, ampla visão, com lente em policarbonato incolor anti-embaçante e anti-risco, hastes sem regulagem com fendas para ventilação. Haste regulável e dispositivo que apóia o óculos no septo nasal. Suas condições deverão atender à Norma ANSI.Z.87.1		
33	PASTA AZ LARGA - com ferragem niquelada para prender papel perfurado, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	UN	5.530
34	PASTA CATÁLOGO, COM 100 FLS DE PLÁSTICO TIPO SACO - Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 220 mm, altura 420 mm, cor preta, capacidade 100 fl	UN	200
35	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO - cartão 300G/M2, o elástico deverá ser da mesma cor da pasta, transpassado em ilhós metálicos, e abas internas com no mínimo 5,5cm. Ref. DELLO ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	UN	11.040
36	PILHA AA - voltagem 1,5v, 0,00% de cádmio e mercúrio, validade mínima 05 anos, embalagens c/2 pilhas. Ref. Sony, Panasonic, Philips ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)	UN	12.000
37	PILHA AAA - voltagem 1,5v, 0,00% de cádmio e mercúrio, validade mínima 05 anos, embalagens c/2 pilhas. Ref. Sony, Panasonic, Philips ou similar de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2401/2006, 9.3.2, Plenário)	UN	10.000
38	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 10 X 15, MICRA 0,015	KG	30
39	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 10 X 20, MICRA 0,015	KG	30
40	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 10 X 30, MICRA 0,015	KG	30
41	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 20 X 30, MICRA 0,015	KG	30
42	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR ARMAS, 64 X 39CM, MICRA 0,012	KG	30
43	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 30 X 40, MICRA 0,015	KG	30
44	TESOURA PARA ESCRITÓRIO - TESOURA MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, TODA EM INOX RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, FIO LISO, DESTRO. REF. MUNDIAL, TRAMONTINA, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. (TCU – ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO)	UN	6.650
45	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, 40ML - Tinta para carimbo, sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável, contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade, composição química de água, corante orgânico, glicol e conservantes.	FR	5.000

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, improrrogável na forma do decreto 7.892/2013.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de materiais de expediente faz-se necessária para suprir as necessidades gerais de eventuais demandas de materiais de expediente pelos vários órgãos deste Poder. Bem como solicitar itens fracassados ou desertos em trâmite pelo processo administrativo digital nº 202103000264990.
- 2.2. Os materiais em tela são de uso recorrente e não tem previsão certa de consumo, tendo em vista que varia de acordo com eventos que ocorrem no Tribunal, como mudanças, digitalizações de processos acréscimo de gabinetes de juízes e desembargadores, etc
- 2.3. É necessário existir meios aptos para uma resposta célere ao desabastecimento e que se evite o fracionamento de despesas nas aquisições.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

- 4.1. O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras deste Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias úteis.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 8h e 17h, nos dias úteis.

5.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780.

5.2. Após o envio da Nota de Empenho, a contratada deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a contratada não confirme dentro do prazo estipulado, a contagem se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Divisão de Material, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O objeto será recebido definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.
- 10.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.
- 10.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.
- 10.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.1. Para comprovação de qualificação econômico-financeira a empresa licitante deverá apresentar:

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 11.1.1. Certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do certame ou plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com recuperação já deferida na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/05.
- 11.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.2. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 11.2.1. Publicados em Diário Oficial.
 - 11.2.2. Publicados em jornal.
 - 11.2.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - 11.2.4. Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
 - 11.2.5. Através do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.
- 11.3. Serão analisados no balanço patrimonial os índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral que serão

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

apurados com a observância dos resultados do ativo circulante, realizável a longo prazo, passivo circulante, exigível a longo prazo e ativo total.

11.4. As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

12.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

12.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio.

13.1.2. FISCAL TÉCNICO: servidor(a) indicado(a) pelo(a) gestor(a).

13.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO: servidor(a) indicado(a) pelo(a) gestor(a).

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

14.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

14.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

14.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

14.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

a. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.

14.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:
 - 16.1.1. Advertência.
 - 16.1.2. Multa.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 16.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 16.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.
- 16.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:
 - 16.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
 - 16.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.
 - 16.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.
 - 16.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.
- 16.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.
- 16.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

16.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

16.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

16.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

16.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.

b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração.

c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.

d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

16.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 481753956061 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202109000295126

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 15/12/2021 às 14:02

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 15/12/2021 às 14:59



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 484976559297 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202109000295126

JOELMA JAPIASSU DUARTE

ASSISTENTE JURÍDICO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 10/01/2022 às 11:06

